

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012

EMENTA: Prestação de Contas. FME/FUNDEB de Pacajá. Exercício de 2013. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 159 a 163 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Pacajá, exercício de 2013, de responsabilidade dos Srs. Rômulo da Silva Fernandes (período de 01.01 a 30.09.2013) e Paulo Rocha dos Santos (período de 01.10 a 31.12.2013), devendo ser expedido em favor dos referidos Ordenadores, os Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-25.600.086,08 (vinte e cinco milhões, seiscentos mil, oitenta e seis reais e oito centavos) e R\$-10.747.612,87 (dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos), respectivamente.

ACÓRDÃO Nº 28.309, DE 15/12/2015

Processo nº 200821057-00 - (140081996-00)

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 17.816/2008/TCM, exercício de 1996

Interessada: Therezinha Moraes Gueiros - (Ordenadora)

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: Recurso de Reconsideração. Secretaria Municipal de Educação - SEMEC/PMB. Exercício de 1996. Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, devendo ser reformada a decisão recorrida, pela aprovação, c/ ressalva, das contas, retirando a remessa dos autos ao MPE, porém, mantendo a multa constante do ACÓRDÃO Nº 17.816/08/TCM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 204 a 209 dos autos.

Decisão: Conhecer do presente recurso, para no mérito, dar-lhe provimento parcial, modificando a decisão recorrida, aprovando as contas com ressalva, na forma do Art. 32, II, da Lei Complementar nº 84/2012, retirando a remessa ao Ministério Público Estadual, porém, mantendo a multa constante do ACÓRDÃO Nº 17.816/2008/TCM.

ACÓRDÃO Nº 28.311, DE 15/12/2015

Processo nº 201217333-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB

Assunto: Revisão de Proventos de Aposentadoria

Interessado: Cesar Augusto Valdez Daniel

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 1231/2012-GP/IPAMB. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Revisão de Proventos de Aposentadoria. Fundamentada na EC nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º, "A", à EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 84 e 85 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1231/2012-GP/IPAMB (fls. 16), de 20 de setembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que revisa os proventos de aposentadoria do Sr. Cesar Augusto Valdez Daniel, em face do previsto na Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º, "A", à Emenda Constitucional nº 41/2003, aposentando o interessado, com proventos de R\$-1.517,68 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), afetado consequentemente o registro anterior.

ACÓRDÃO Nº 28.312, DE 15/12/2015

Processo nº 201320480-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Gleison Henrique Bandeira Lopes

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 0516/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Art. 40, § 1º, I, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 e 53 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 0516/2013 (fls. 39), de 18 de outubro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta por invalidez, com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, Gleison Henrique Bandeira Lopes, (laudo médico às fls. 04), no cargo de Técnico em Enfermagem, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

ACÓRDÃO Nº 28.313, DE 15/12/2015

Processo nº 201404129-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Elieth Mota Rodrigues

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: PORTARIA Nº 723/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 71 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 723/2013 (fls. 59), de 17 de dezembro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Elieth Mota Rodrigues, no cargo de Professora N.I., nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-3.975,27 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.456, DE 21/01/2016

Processo nº 201317461-00

Classe: Pensão

Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas

Interessada: Auridimar Torres Lima

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR PÚBLICO. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 40, §7º, INCISO I, DA CF/88, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41/2003. REGISTRO DEFERIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da PORTARIA N.º 34/2013, de 26.09.2013 (fl. 40), encaminhada pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas, que concede pensão, com base no Art. 40, §7º, Inciso I, da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, em razão do falecimento do servidor inativo Ivaldo Correa Simplicio, à viúva Auridimar Torres Lima, com provento mensal fixado em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), salário mínimo em vigor à época, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por unanimidade.

Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da conselheira relatora às fls. 55/56, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 28.511, DE 02/02/2016

Processo nº 201315286-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Lúcia Augusta de Castilho

Responsável: Cilene Cristina de Brito da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 022/2015 - ALTAPREV. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais. Observância do Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 022/2015, de 01 de junho de 2015.

ACÓRDÃO Nº 28.512, DE 02/02/2016

Processo nº 201316688-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Anabela Lima de Melo

Responsável: Cilene Cristina de Brito da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 018/2015 - ALTAPREV. Aposentadoria por invalidez. Proventos proporcionais. Observância do Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 018/2015, de 01 de junho de 2015.

ACÓRDÃO Nº 28.513, DE 02/02/2016

Processo nº 201404656-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV

Assunto: Aposentadoria

Interessado(a): Maria Luíza Feitosa Gomes

Responsável: Cilene Cristina de Brito da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 024/2015 - ALTAPREV. Aposentadoria por invalidez. Proventos integrais. Observância do Art. 6º-A, da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 024/2015, de 01 de junho de 2015.

ACÓRDÃO Nº 28.514, DE 02/02/2016

Processo nº 201304532-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Pensão por morte do Sr. Raudecy Santos da Silva

Interessado(a): Amélia de Lima Gentis Silva

Responsável: Erick Nelo Pedreira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 257/2013 - PMB/IPAMB. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 257/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 28.515, DE 02/02/2016

Processo nº 201318027-00

Origem: PMB / IPAMB

Assunto: Pensão por morte da Sra. Maria Arlete de Souza Pureza

Interessado(a): Manoel Domingos Brito Pureza

Responsável: Erick Nelo Pedreira

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: PORTARIA Nº 1.302/2013 - PMB/IPAMB. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1.302/2013, de 23 de setembro de 2013.

ACÓRDÃO Nº 28.516, DE 02/02/2016

Processo nº 201205135-00

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira - ALTAPREV

Assunto: Pensão por morte da Sra. Gicélia de Menezes da Silva

Interessado (a): Luciano Barbosa da Silva, Kathielle Menezes da Silva e Caio Gabriel Menezes da Silva.

Responsável: Cilene Cristina de Brito da Silva

Relator: Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: RESOLUÇÃO Nº 011/2015 - ALTAPREV. Pensão por morte. Observância do Art. 40, §7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. Pelo registro.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Registrar a RESOLUÇÃO Nº 011/2015, de 05 de maio de 2015.

Protocolo 926025

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18/02/2016, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 160012007-00

Responsável : Sr. Jamil Assad Neto

Origem : Prefeitura Municipal / Bonito

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2007

Relator : Conselheiro Sérgio Leão

02) PROCESSO Nº 250022012-00

Responsável : Sr(a) Vivaldo Macedo de Abreu Silva

Origem : Câmara Municipal / Chaves

Assunto : Prestação de Contas

Exercício: 2012

Relatora : Conselheira Substituta Márcia Costa (Processo redistribuído do Gabinete do Conselheiro Cezar Colares)

03) PROCESSO Nº 23982013-00

Responsável : Sr(a) Paulo Sergio Sampaio de Oliveira

Origem : Fundo Municipal de Saúde / Acará

Assunto : Prestação de Contas - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2013

Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

04) PROCESSO Nº 642292013-00

Responsável : Sr(a) Ranycleia Leite da Costa

Origem : Fundo Municipal de Assistência Social / Rondon do Pará